

A IMPORTÂNCIA DAS POLÍCIAS ESPECIALIZADAS EM GOIÁS

THE IMPORTANCE OF SPECIALIZED POLICE IN GOIÁS

RIBEIRO, Juliana Belém¹
VIDE, Ten Luiz Paulo²

RESUMO

O presente trabalho busca expor a atuação, criação e manutenção de grupos especializados de polícia militar, especificamente trabalhando na atuação dos grupos que atuam no Estado de Goiás. Os grupos e batalhões especializados de polícia militar desenvolvem um papel importante na segurança pública na medida em que atuam em situações excepcionais que necessitam de preparo específico dos agentes que o realizam, pensando nisso o Estado de Goiás realiza a manutenção de uma série de batalhões e grupos especializados em várias partes do Estado, atuam desde a repressão intermunicipal à criminalidade, proteção ambiental e grupos ostensivos táticos tanto na capital como no interior do Estado. Ainda serão apresentados os desafios da atuação polícia especial, os princípios que norteiam essa atuação, além de seu benefício social em se criar grupos com finalidades específicas no âmbito do policiamento ostensivo do Estado. Por fim buscar-se-á atingir o objetivo da pesquisa concluindo sobre tudo o que foi exposto de maneira mais didática possível, apresentando as atuais discussões e idéias que norteiam o tema. Desta forma, os meios usados para elaboração desta pesquisa será feita de forma a demonstrar o potencial e a importância de cada especializada diante das circunstâncias. Os métodos utilizados serão as referências bibliográficas de modo qualitativo ao qual a compreensão e a interpretação serão determinantes na atuação das polícias especializadas.

Palavras-chaves: Grupos especializados. Policiamento ostensivo. Goiás.

ABSTRACT

¹ Aluna do curso de formação de soldados do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, email: julianaeleon2107@gmail.com; Goiânia - Goiás; 24 de fevereiro de 2017; ²professor orientador: Luiz Paulo Vide Professor do programa de pós - graduação e extensão do comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM; e-mail: luizpaulovide@hotmail.com.

The present work seeks to expose the performance, creation and maintenance of specialized military police groups, specifically working in the activities of the groups that operate in the State of Goiás. Specialized military police groups and battalions play an important role in public security insofar as operate in exceptional situations that require specific preparation of the agents that carry it out, thinking that the State of Goiás maintains a series of battalions and specialized groups in various parts of the State, ranging from inter-municipal repression to crime, environmental protection and groups ostensible tactics in the capital as well as in the interior of the State. The challenges of special police action, the principles that guide this action, as well as its social benefit in creating groups with specific aims in the field of ostensive State policing will also be presented. Finally, the objective of the research will be achieved by concluding on everything that was exposed in the most didactic way, presenting the current discussions and ideas that guide the theme. In this way, the means used to elaborate this research will be done in order to demonstrate the potential and the importance of each specialized in the circumstances. The methods used will be the bibliographical references in a qualitative way to which the understanding and the interpretation will be decisive in the performance of the specialized police.

Keywords: Specialized groups. Ostensible policing. Goias.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa expor a importância dos grupos especializados de policiamento em Goiás, tendo por objetivo demonstrar quais são esses grupos e o modo de atuação por eles praticado, além de ainda expor sua contribuição no cenário da segurança pública estadual, a pesquisa se mostra relevante na medida em que cria um estudo mais aprofundado sobre o tema dentro das ciências policiais e, assim, contribui para o estudo dos grupos especializados na segurança pública.

A atuação da polícia ostensiva é o que mais está próximo da sociedade, é dela que a população tem conhecimento direto e com ela que se busca auxílio imediato. Em atenção a isso, buscando melhorar a atuação da polícia militar para melhor atender aos fins constitucionais e proteger o Estado Democrático de Direito, as instituições de polícia militar buscam o aperfeiçoamento através da criação de grupos especializados, para atuação em situações singulares que surgem no âmbito da segurança pública, a isso é dado do nome de Comando de Missões Especiais (CME) que se divide em vários grupos especializados de combate a criminalidade. Esse trabalho tem por objetivo demonstrar quais são esses grupos e a efetividade na sua criação, demonstrando ainda seu papel e contribuição para a manutenção da segurança pública no Estado de Goiás.

Nesse sentido ainda será esclarecida a seguinte indagação: Qual é a contribuição dos grupos especializados da polícia militar na segurança pública de Goiás e como eles são compostos?

Essa resposta será desenvolvida ao longo da pesquisa, expondo o modelo de atuação dos batalhões especiais e justificando a importância de sua atuação nas diferentes áreas de suas atividades objetivando esclarecer a importância e contribuição do modelo especializado de policiamento militar em Goiás, através de pesquisa bibliográfica sobre o tema, clarificando a visão do leitor de forma mais ampla possível.

O contingente policial Especializado é uma força criada pelo Estado para atuar em situações de anormalidades institucionais, força essa que é permanente. Seu papel é exercer as atividades de segurança pública tanto de maneira preventiva quando repressiva, buscando, em duas vias, resguardar o interesse público. Em suma as forças policiais têm como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

O principal objetivo desses grupos é realizar de forma efetiva o patrulhamento ostensivo nas diversas áreas da sociedade, atendendo assim os preceitos da boa Administração Pública.

A relevância da pesquisa está em apresentar de forma detalhada a maneira como se desenvolvem as atuações dos agrupamentos especializados de polícia militar, a atividade de grupos especializados deve ser melhor estudada para sua constante evolução e adequação as necessidades da sociedade, o que justifica a importância da pesquisa, que será realizada através de acervo bibliográfico em obras afetas às ciências policiais e jurídicas.

Os grupos especializados na polícia militar goiana são: Grupamento de Intervenção Rápida e Ostensiva (BPMGIRO), Batalhão de policiamento escolar (BPMEsc), Regimento de polícia montada (RPMon), Batalhão de polícia militar de choque (BPMChoque), Batalhão de polícia militar rodoviária (BPMRv), Batalhão de polícia militar ambiental (BPMAmb), Batalhão de polícia militar de trânsito (BPTram), Rondas ostensivas táticas metropolitanas, Grupamento de rádio patrulha aéreo (GRAer), Comando de operações de Divisas (COD) e mais recente o Batalhão de operações policiais especiais (BOPE).

A especialização de unidades policiais é a principal característica de uma Administração pública quando o assunto é a efetividade dos órgãos de repressão à criminalidade. Não se pode imaginar a segurança pública em uma noção estática, imóvel, um modelo sem divisões internas de especialidade, a própria noção de segurança nós faz ter a idéia de evolução de meios, essa melhora é exatamente o que torna a Administração da segurança pública realmente efetiva.

O trabalho será estruturado em três capítulos, onde haverá o desenvolvimento da argumentação sobre a necessidade de grupos de polícia especializada no contingente da

polícia militar de Goiás, seguindo-se no capítulo segundo a demonstração desses grupos e sua atuação, a análise de sua importância discutida no capítulo três e por fim as conclusões sobre o tema abordado.

Com tudo isso, essa pesquisa demonstrará que há a constante necessidade de criação de um policiamento militar cada vez mais especializado na persecução de seus fins, a polícia hoje se divide em uma gama maior de grupos especializados para que seja possível alcançar a eficiência exigida pela administração pública, é clara a necessidade do desenvolvimento e manutenção de unidades especiais, assim como vem acontecendo na polícia militar de Goiás.

Desta forma, os meios usados para elaboração desta pesquisa será feita de forma a demonstrar o potencial e a importância de cada especializada diante das circunstâncias. Os métodos utilizados serão as referências bibliográficas de modo qualitativo ao qual a compreensão e a interpretação serão determinantes na atuação das polícias especializadas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A atuação da polícia ostensiva é o que mais está próximo da sociedade, é dela que a população tem conhecimento direto e com ela que se busca auxílio imediato. Na atenção a isso, buscando melhorar a atuação da polícia militar para melhor atender aos fins constitucionais e proteger o Estado Democrático de Direito as instituições de polícia militar buscam o aperfeiçoamento através da criação de grupos especializados, para atuação em situações singulares que surgem no âmbito da segurança pública, a isso é dado do nome de Comando de Missões Especiais (CME) que se divide em vários grupos especializados de combate a criminalidade. Essa pesquisa tem por objetivo demonstrar quais são esses grupos e a efetividade na sua criação, demonstrando ainda seu papel e contribuição para a manutenção da segurança pública no Estado de Goiás.

A atividade policial pode ser conceituada, nos dizeres Robert Reiner (22-23), da seguinte forma:

Assim definido, o policiamento pode ser executado por uma gama diversificada de pessoas e técnicas, em que a idéia moderna de polícia é apenas uma delas (*Johnston, 2000; Sheptycki, 2000 a*). De fato, o termo “polícia”, em si, originalmente comportava uma conotação mais ampla que apenas “policiamento”, que dirá o estreito significado institucional que tem

hoje em dia (*Rawlings, 1995, 1999*). Isso foi exemplificado pela “ciência da polícia”, um amplo movimento do século XVIII e início do século XIX, cujo objetivo era manter e promover a “felicidade” das populações (*Radzinovicz, 1948-1969; Reiner, 1988; Pasquino, 1991; McMullan, 1996, 1998; Garland, 1997; Neocleous, 1998, 2000*). (*REINNER, 2000*)

O contingente policial é uma força criada pelo Estado para atuar em situações de anormalidades institucionais, força essa que é permanente. Seu papel é exercer as atividades de segurança pública tanto de maneira preventiva quando repressiva, buscando, em duas vias, resguardar o interesse público, em suma as forças policiais têm como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

Na preocupação em dar autonomia aos contingentes policiais, o legislador originário alçou a polícia militar a verdadeiro ente constitucional encarregado de preservar a ordem e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, quando no artigo 144 do texto da Carta Maior trouxe os seguintes dizeres:

Artigo 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia federal; II – Polícia rodoviária federal; III – Polícia ferroviária federal; IV – Polícias civis e V – Polícias militares e corpo de bombeiros militares. (...)

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Com isso, o legislador constitucional deu amplas atribuições para que a polícia militar possa agir na preservação da ordem pública, inclusive no que dispõe a própria autonomia da instituição para criar contingentes especializados nas diversas áreas de atuação da instituição. Os integrantes das forças policiais militares são agentes policiais e exercem funções de segurança pública, que é diversa das realizadas pelas forças armadas que em atendimento ao art. 142, da Constituição Federal, são responsáveis pela defesa da pátria, segurança nacional, e a garantia dos poderes constitucionais, e por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Nessa linha, para atender as constantes mudanças e necessidades da sociedade, a polícia militar de Goiás criou um serie de grupos especializados. O principal objetivo desses grupos é realizar de forma efetiva o patrulhamento ostensivo nas diversas áreas da sociedade, atendendo assim os preceitos da boa Administração Pública.

Os grupos especializados na polícia militar goiana são: Grupamento de Intervenção Rápida e Ostensiva (BPMGIRO), Batalhão de policiamento escolar (BPMEsc), Regimento de polícia montada (RPMon), Batalhão de polícia militar de choque (BPMChoque), Batalhão de polícia militar rodoviária (BPMRv), Batalhão de polícia militar ambiental (BPMAmb), Batalhão de polícia militar de trânsito (BPTram), Rondas ostensivas táticas metropolitanas, Grupamento de rádio patrulha aéreo (GRAer), Comando de operações de Divisas (COD) e mais recente o Batalhão de operações policiais especiais (BOPE).

A polícia militar ainda trabalha com grupos especiais voltados para a educação e conscientização social, como é o caso do Programa educacional de resistência às drogas e à violência (PROERD), demonstrando assim que trabalha suas unidades especializadas em diferentes campos, possuindo desde uma polícia especializada de caráter ostensivo nos diferentes ramos da necessidade pública, quanto grupos de educação e prevenção da criminalidade, abrindo espaço para o papel comunitário da atividade policial.

Esse policiamento comunitário é inclusive destacado como bem aceito no meio social pelo autor Egon Bittner na obra Aspectos do Trabalho Policial (p.273), vejamos:

Uma estimativa razoável das atitudes que atualmente prevalecem mostra que o conceito de policiamento comunitário alcançou um nível seguro de aceitação nos órgãos de policiamento e dos governos das cidades. Por "aceitação": estamos nos referindo ao fato de haver uma boa chance de sucesso nos objetivos de estabelecer e manter tais programas. E, também, que não existe qualquer tipo de facção organizada que publicamente se oponha aos esforços dos policiais em abrir e cultivar canais de comunicação com o público em geral, e com os grupos civis e os movimentos sociais em particular. Atualmente, é uma questão que permanece em aberto, se os que estão alinhados contra tais tentativas mantêm-se silenciosos apenas por enquanto) ou se eles de fato mudaram de opinião. Mas não há dúvida de que as atividades incluídas sob a designação policiamento comunitário têm conseguido respeitabilidade, e que um número grande e crescente de policiais que ocupam posições de responsabilidade têm começado a encará-las como indispensáveis para que o policiamento e a manutenção da paz sejam eficazes.

Nessa medida, o policiamento especializado, objeto da presente pesquisa, deve ser focado tanto na atividade repressiva e ostensiva quanto na educação comunitária. A polícia militar do Estado de Goiás vem fazendo frente em ambas as modalidades especializadas.

Importante ressaltar que muitas das unidades especializadas só podem ser explicadas de maneira apropriada considerando as circunstâncias que deram lugar a sua criação. No Brasil, e em Goiás, os grupos especializados ostensivos surgem da necessidade de um aparato moderno de policiamento para fazer frente ao crescimento da violência urbana,

consequência direta da globalização que se iniciou no século XX e vem se desenvolvendo até os dias de hoje.

Tanto as unidades especializadas de polícia ostensiva quanto de educação comunitária policial vem sendo desenvolvidas para fazer frente ao crescimento da criminalidade em zona urbana e rural, grupos especiais de combate a criminalidade vem sendo criados e desenvolvidos na medida em que a criminalidade também se especializa. É o caso, por exemplo, do Batalhão de polícia militar rodoviária (BPMRV) e Batalhão de polícia militar ambiental (BPMAmb) que tratam especificamente do contingente de crimes intermunicipais em vias abertas de trânsito e crimes ambientais, que lesam toda uma titularidade de bens coletivos e transindividuais.

A especialização de unidades policiais é a principal característica de uma Administração pública quando o assunto é a efetividade dos órgãos de repressão à criminalidade. Não se pode imaginar a segurança pública em uma noção estática, imóvel, um modelo sem divisões internas de especialidade, a própria noção de segurança nós faz ter a idéia de evolução de meios, essa melhora é exatamente o que torna a Administração da segurança pública realmente efetiva.

A idéia de especialização na Administração Pública não é novidade recente, sua aplicação na segurança pública muito menos, a criação de unidades especiais é a forma mais transparente para se explicar o princípio da especialidade enquanto meio para se alcançar maior eficiência na segurança pública, que por sua vez atende as necessidades da própria Administração Pública.

De acordo com esse princípio “as entidades do Estado não podem abandonar, alterar ou modificar as finalidades para as quais foram constituídas. (PINTO, p.131, 2008)” e com isso é dever das entidades que compõe a Administração Pública sempre estarem aptas a desenvolver suas atividades da forma mais dinâmica e eficiente, medida que na segurança pública é realizada através da constante especialização policial.

David H. Bayley é claro ao afirmar (p.35) que “o policiamento nos dias de hoje é dominado por agências públicas, especializadas e profissionais” e isso é evidenciado na medida em que o aparato de segurança pública é sem dúvidas o que mais deve sofrer modernização, tanto estrutural quanto funcional.

Com isso, há a constante necessidade de criação de um policiamento militar cada vez mais especializado na persecução de seus fins, a polícia hoje se divide em uma gama maior de grupos especializados para que seja possível alcançar a eficiência exigida pela administração pública, é clara a necessidade do desenvolvimento e manutenção de unidades

especiais, assim como vem acontecendo na polícia militar de Goiás. O Contingente especializado trás maior efetividade no desenvolvimento de atividades de segurança pública na medida em que sua eficiência é melhor alcançada, posto que trabalha primordialmente em uma ou algumas linhas de atuação que exigem um maior padrão de especialidade do agente policial para a repressão de condutas lesivas ao patrimônio público e privado, tendo assim maior probabilidade de êxito na persecução dos fins institucionais do Estado-Segurança. Esse trabalho preocupar-se-á em desenvolver uma pesquisa sobre esses grupos de extrema importância na segurança pública de Goiás.

3 RESULTADO E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados na pesquisa satisfazem os objetivos buscados na medida em que apontam e detalham quais os grupos especializados na polícia militar e sua atuação. Para alcançar os resultados propostos houve extensa pesquisa bibliográfica sobre assuntos ligados ao tema de policias especializadas.

Toda a pesquisa foi realizada através de acervo bibliográfico da própria escola superior da polícia militar, também em sítios eletrônicos que tratam sobre dados estatísticos e atuação policial além de artigos de revistas científicas de mesmo propósito.

Com isso, os resultados apresentados com o discorrer da presente pesquisa apresentaram-se satisfatórios, foram concluídos os estudos acerca da atividade de polícia especializada, direitos humanos e atividade policial e demais informações que compõe uma pesquisa detalhada sobre a atuação da policia especializada na segurança pública atual.

Os autores apontados na pesquisa demonstram, na mesma linha, os mesmos interesses apresentados na pesquisa. Corroboram em afirmar a importância dos grupos especiais de atuação policial, também tratam sobre a relação entre direitos humanos e atividade policial, formando uma critica ao atual sistema de policia.

Com tudo o que foi apresentado têm-se como importante a divisão das atividades policiais em grupos especializados e que projetem de maneira mais eficiente a atividade policial, autores como Jean-Claude Monet já estabeleciam a necessidade de especialização do contingente policial.

Como foi abordado na presente pesquisa também não se pode descartar que a atividade policial deve respeito a vários princípios basilares voltados à dignidade da pessoa humana, assim como é descrito por Norberto Bobbio e transcrito no estudo apresentado.

Com isso, a atividade policial especializada é a que mais se adéqua ao padrão de policiamento atual, sua atuação deve ser voltada para situações de anormalidades específicas e singulares, dando-se primazia a atuação menos lesiva ao interesse social.

3.1 PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE E ATUAÇÃO POLICIAL

É sabido que a Administração Pública atua na consecução de suas finalidades institucionais através de órgãos e entidades criadas para o fim maior de prestar serviços públicos de interesse geral e necessários para o desenvolvimento social. Esses órgãos e entidades trabalham com atribuições específicas para desenvolver os vários serviços públicos de maneira singular, essas atuações muitas vezes são repartidas e especializadas tanto na estrutura do próprio órgão quanto nas atividades desenvolvidas pelos seus agentes, tudo isso para se alcançar a maior efetividade possível no desenvolvimento da prestação do serviço público.

A organização dos vários serviços públicos deve pautar-se na divisão dinâmica do trabalho, provocando a especialização dos agentes públicos nas variadas formas de prestação de serviços próprios de Estado. A necessidade de se especializar a prestação de serviços públicos causa considerável incremento na quantidade e qualidade do serviço público que se busca prestar, isso tudo torna possível que se concretize a finalidade da administração pública alinhada à prestação eficiente da atividade realizado.

Ao descentralizar a atuação de variados órgãos públicos a Administração Pública estabelece de forma legal o âmbito e limite de sua atuação, nessa medida busca trazer maior dinâmica e eficiência no desenvolvimento do serviço público a cargo das entidades que foram criadas, busca-se com isso uma maior organização e aplicação da atividade pública aos fins constitucionais para que foram instituídas.

A doutrina chama de princípio da especialização a busca pelo aparato estatal cada vez mais eficiente na prestação de determinadas atividades de caráter público que almejam produzir um impacto positivo no meio em que são realizadas. A especialização administrativa é cada vez mais visualizada na sociedade, especificamente na atividade de segurança pública que busca constantemente a eficiência dos agentes para a melhor prestação do serviço de proteção à sociedade e repressão a criminalidade.

Na segurança pública, especialmente no âmbito da polícia militar de Goiás, é possível verificar que existe uma necessidade cada vez mais crescente de se buscar a

especialização tanto dos órgãos que a compõe como dos agentes que a integram, as atribuições da polícia militar são das mais variadas e exigem um maior cuidado na atuação de seus agentes, temos como exemplo a atuação ambiental, a atuação em áreas rurais e os batalhões especializados com a atuação em áreas de grandes multidões. Em todos os casos existe uma necessidade crescente de se alcançar um modelo único de ação nas diferentes áreas em que sua atuação é exercida.

A especialização da força policial não é matéria recente. As primeiras idéias sobre um contingente policial especializado para atuação em situações específicas remonta o século XIII, conforme é apontado por Jean-Claude Monet da seguinte forma:

Pouco a pouco, a exemplo das *hermandades* espanholas e do *somatent* catalão, nascem formas de organização mais complexas e esboços de especialização. Desde o século XIII, São Luís cria na França um posto de *Preboste de Paris*, que representa a autoridade real diante do *Preboste dos comerciantes* que, por sua vez, defende o interesse municipal. O *Preboste de Paris* tem sede no Chatêlet, ao mesmo tempo centro judiciário e penitenciário. Para o futuro, as ruas da capital são patrulhadas dia e noite, seja por destacamentos de cavalaria colocados sob suas ordens, seja pelo serviço de *gued* (Vigia), ao qual estão afetos todos os homens válidos. Logo os primeiros comissários-examinadores aparecem na Chatêlet. Assistidos por “sargentos”, eles cumulam funções de investigadores e juizes. Esse duplo processo, de profissionalização e especialização, prossegue no século XVI. Francisco I e Henrique III duplicam o número de comissários e de sargentos e suprimem o Vigia burguês, formado por não-profissionais: daí em diante, apenas o Vigia real patrulha as ruas de Paris. Na mesma época, o edito de amboise (1572) tenta reorganizar a polícia das cidades de província: cada “corpo de cidade” deve prover-se de deputados designados para zelar pela aplicação dos regulamentos de polícia; os comissários-examinadores os assistem. (MONET, 2001, P.45)

Nesse sentido a força policial foi se intensificando e transformando-se desde a idade média até a atualidade, com o tempo percebe-se que o contingente policial que antes estava ligado diretamente ao sistema judiciário e penitenciário sofre uma mudança e se desvincula dos demais órgãos de atuação estatal para se transformar em uma força individual de atuação, podendo assim submeter seus esforços para situações específicas e voltadas unicamente para a preservação institucional da segurança pública.

A separação entre polícia ostensiva e poder judiciário foi uma característica marcante, como pôde ser notado pela passagem acima transcrita, posto que dessa forma se descentralizava o serviço de segurança pública desvinculando a atividade judiciária da relacionada ao policiamento público que tem nítido caráter de serviço do Poder Executivo.

Outro importante fator que vem colaborando para a especialização de grupos policiais e que merece destaque é o estudo das ciências policiais como campo científico autônomo, o entendimento acerca do estudo das ciências policiais como uma temática dinâmica que envolve a ação de um grupo singular do serviço público que preza pela segurança e proteção do Estado e sociedade e que se pauta em estudos prévios para sua atuação, sejam jurídicos ou sociológicos, gera uma maior eficiência na Segurança Pública como um todo.

Imaginar a atividade policial como uma instituição que, ao mesmo tempo em que atua na sociedade coibindo a prática de crimes e protegendo o patrimônio público, desenvolve um estudo detalhado do meio social é o que torna possível que a segurança pública evolua e crie grupos capazes de atuar em situações específicas de anormalidades institucionais.

A capacidade de criação de grupos de ação policial especializada como, por exemplo, o batalhão de operações policiais especiais (BOPE) ou batalhão de polícia militar ambiental (BPMAmb) está intimamente ligado a necessidade de um estudo científico que detalhe a necessidade de um contingente específico de atuação singular nas variadas áreas de atribuições policiais.

Os grupos especializados da polícia militar fazem a linha de frente na atuação contra situações de anormalidades sociais e são eles que atuam em situações especiais de contenção de crises no âmbito do Estado.

À medida que é desenvolvida a modernização da sociedade faz-se necessário a criação de unidades de apoio policial que se adéquem as constantes mudanças na forma de agir de grupos criminosos e na evolução da sociedade.

No Brasil, e especificamente em Goiás a partir da segunda metade do século XX, os grupos especializados ostensivos surgem da necessidade de um aparato moderno de policiamento para fazer frente ao crescimento da violência urbana, consequência direta da globalização que se iniciou no século XX e vem se desenvolvendo até os dias de hoje.

Como exemplo da criação dos referidos grupos temos, por exemplo, Batalhão de polícia militar rodoviária (BPMRv) e Batalhão de polícia militar ambiental (BPMAmb) que tratam especificamente do contingente de crimes intermunicipais em vias abertas de trânsito e crimes ambientais que lesam toda uma titularidade de bens coletivos e transindividuais.

A polícia militar de Goiás, na intenção de melhor atender as necessidades da sociedade, subdivide-se em batalhões regionais com atuações específicas em determinadas regiões populacionais, essa subdivisão descentralizada do serviço é uma necessidade

diretamente ligada a uma metodologia de ação mais eficiente e que atinja uma maior área de atuação da segurança pública.

A descentralização da estrutura operacional em Comandos, que por sua vez se subdividem em batalhões, é resultado de um plano estratégico para especializar os serviços de segurança pública prestados pela polícia militar em diversas zonas na capital e no interior do Estado² que tem por objetivo principal maior agilidade na prestação da atividade de polícia ostensiva, detectando e solucionando problemas na medida de sua exata necessidade.

Os órgãos de execução da polícia militar de Goiás foram descentralizados por regiões de comandos e por batalhões especializados que, de acordo com o plano de atuação para o período de 2016-2022 são os seguintes:

Já os órgãos de execução são: 17 (dezessete) Comandos Regionais (1º sediado em Goiânia, 2º sediado em Aparecida de Goiânia, 3º sediado em Anápolis, 4º sediado na cidade de Goiás, 5º sediado na cidade de Luziânia, 6º sediado em Itumbiara, 7º sediado em Iporá, 8º sediado em Rio Verde, 9º sediado em Catalão, 10º sediado em Uruaçu, 11º sediado em Formosa, 12º sediado em Porangatu, 13º sediado em Posse, 14º sediado em Jataí, 15º sediado em Goianésia, 16º sediado em Ceres, 17º sediado em Águas Lindas; 03 (três) Comandos Especializados (Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv), Comando de Policiamento Ambiental (CPA) e Comando de Missões Especiais (CME); 40 (quarenta) Batalhões de área (BPM); 15 (quinze) Batalhões Especializados, 43 (quarenta e três) Companhias Independentes (CIPM); 02 (duas) Companhias Independentes Ambientais (CIPMAmb) e 01 (uma) Companhia Independente Rodoviária (CIPMRv).

Essa divisão é resultado de um planejamento sistêmico que abrange o conhecimento das circunstâncias que envolvem a necessidade de se organizar o serviço de policiamento ostensivo de forma regionalizada, melhorando a gestão e especializando a atividade policial tanto de forma a criar grupos com conhecimentos locais sobre a organização da região de atuação, isso inclui o conhecimento geográfico e social da área de atuação, quanto podendo lidar com a necessidade de atuação de forças operacionais especiais nas áreas de maior incidência de criminalidade em centros urbanos ou áreas rurais.

Hoje a atividade de segurança pública em Goiás conta com uma repartição de tarefas que torna capaz a multifuncionalidade do policiamento militar, essa divisão de tarefas e de responsabilidades entre vários órgãos internos de atuação na segurança pública é decorrência lógica de um modelo de gestão de segurança pública eficaz e que produz resultados através da criação e organização de contingentes e grupos especiais de atuação que

por sua vez se subdividem em batalhões regionais que cobrem uma maior área de atuação em todo o Estado, atingindo assim maior probabilidade de incidência de satisfação na prestação do serviço público de segurança.

Com isso, a organização do aparato de policiamento militar fundamentado na divisão do trabalho, que por sua vez provoca a especialização do contingente de servidores da segurança pública em suas determinadas atividades através de grupos e batalhões especializados, produz considerável incremento na prestação do serviço de segurança pública e mostra que quanto maior é a especialização de grupos policiais, maior será o retorno positivo que será oferecido à coletividade.

3.2 ATIVIDADE POLICIAL ESPECIALIZADA X DIREITOS HUMANOS

A criação de padrões de conduta para com a sociedade é um dos pilares que sustenta a atividade policial no Brasil, esse modo de agir é implementado para que haja maior aceitação da atividade ostensiva no momento de sua atuação. Os grupos especiais de atuação policial, na missão de atuar em situações excepcionais de anormalidades institucionais, também devem respeito a um modelo de atuação menos invasivo possível na esfera social, devem atenção a normas de direitos humanos que adéquam a sua atuação ao melhor interesse da sociedade.

De acordo com os ensinamentos de Norberto Bobbio (2004, p.65) Direitos humanos são derivados da dignidade e do valor inerente à pessoa humana, esses direitos são universais, inalienáveis e igualitários. São direitos inerentes a condição de ser humano, não podem ser tirados ou alienados por qualquer pessoa, são destinados e aplicados a qualquer indivíduo em igual medida – independente do critério de raça, cor, sexo, idioma, religião, política ou outro tipo de opinião, nacionalidade ou origem social, propriedades, nascimento ou outro status qualquer.

Nesse sentido, a atuação policial dos grupos especializados deve ser pautado no respeito e proteção a dignidade humana que é pressuposto e finalidade da atuação estatal, sendo dever da segurança pública sua preservação e proteção, tendo sua atuação garantir o respeito a esse supra princípio.

Nesse sentido, faz-se necessário trazer estudo legislativo de Alexandre Sankievicz (2005, p.06) no qual o mesmo aponta o seguinte:

Por fim, as polícias ainda não se adaptaram ao novo paradigma político surgido após a Constituição de 1988. A subordinação direta das PMs ao exército entre os anos de 1964 e 1985, a prevalência da doutrina de segurança nacional e o uso das polícias para a repressão política deixaram marcas profundas nos procedimentos utilizados por essas instituições e serviram para cindir a sociedade da polícia, como se a última não fizesse parte da primeira. (...)

Vale ainda dizer que parte significativa da sociedade brasileira ainda rejeita a noção de que todos têm direitos, e bandidos, que não têm direito algum, pois “fizeram por merecer”. Essa moral maniqueísta, inclusive das classes pobres – maiores vítimas da violência policial – confere suporte a continuidade de práticas ilegais, cometidas sob auspícios de se lançar uma cruzada contra a criminalidade. Na verdade, o Estado pratica e boa parte da sociedade ainda tolera o poder paralelo das polícias.

Nesse sentido, grupos policiais, hoje, devem buscar maior adequação entre os atos praticados e os fins institucionais da segurança pública, sendo certo que sua atuação é, sobretudo, pautada na prevalência dos direitos humanos de qualquer indivíduo. Não se busca com isso conceber a idéia de que o indivíduo que comete delitos deve ser tratado brandamente pela lei, tampouco reduzir a atuação da segurança pública a mero corretivo simplório da criminalidade, o que se deve ter em mente é a contenção de excessos no momento da atuação policial, respeitando assim o direito a vida e integridade inerente a qualquer pessoa.

Nesse contexto, grupos especializados de atuação policial como o batalhão de operações policiais especiais (BOPE) e outros que são criados para tal fim, devem respeito a valores humanos que são inerentes a condição de pessoa e merecem a atenção e proteção policial mesmo que em situação de delinquência.

Busca-se ainda afirmar que atuação policial e direitos humanos não devem ser encarados sempre como situações antagônicas, há a necessidade de se dar luz a idéia de que a qualificação policial, valorização e disponibilização de recursos materiais adequadas para o trabalho também devem ser entendidos como medidas que trazem a dignidade humana ao órgão de atuação policial e seus agentes e que igualmente merecem atenção.

Assim, grupos de atuação policial necessitam de recursos tanto educacionalmente, quanto materialmente que minimizem a necessidade de atuações contundentes no momento do exercício da segurança pública.

Algumas ações podem ser implementadas para garantir o melhor desenvolvimento das atividades policiais especializadas, exemplos seriam a inclusão de matérias relacionadas a direitos humanos na formação do agente de polícia, reciclagem na formação dos agentes mais antigos, proibição de tratamentos degradantes ou humilhantes na formação do policial em qualquer grupo especializado, implementação de treinamento e instrução de tiro que

possibilitem a atuação policial armada e a redução de resultados letais, criação de procedimentos específicos para grupos especiais que atuam diretamente em conflitos armados e treinamento para policias mediarem conflitos menores sem o uso da força.

As ações descritas só são possíveis se houver interesse da Administração Pública em manter número de equipamentos de segurança para o policial em número condizente com o efetivo atuante, o pagamento adequado e condizente de salários com variáveis positivas para os diferentes grupos especiais de atuação policial e uso de armamento que torne possível a atuação do agente de segurança sem que possa comprometer a sua segurança pessoal.

Com isso fica clara que o problema na adequação entre atuação policial e direitos humanos não reside unicamente na atividade policial, o problema deve ser enfrentado abstraindo-se que os agentes de segurança pública, principalmente os que atuam em grupos especiais agem muitas vezes sem o aparato necessário para prestar a atividade de segurança pública, o que de certa forma também contribuir para o desrespeito a dignidade humana própria do individuo que atua na área policial.

Dessa maneira buscar uma melhor atuação do agente de segurança pública não será satisfeita unicamente criando normas que moldem a maneira de atuação da policia na sociedade, considerando o dinamismo social isso pouco resolveria. O que é necessário é uma maior estruturação da carreira dos agentes de segurança policial, criando a possibilidade de uma atuação segura tanto para os grupos especiais de policia quando para a sociedade.

Quando se fala em direito humanos e atuação policial costuma-se pôr em xeque unicamente o contexto dos excessos cometidos, a proposta que se deve seguir caminha na contramão dessa idéia, deve-se buscar o problema estruturalmente, extinguir as lacunas que impedem a boa atuação policial e assim solucioná-las para que seja possível uma maior integração entre policia e sociedade.

3.3 A CRIAÇÃO DE BATALHÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR COMO CONSEQUÊNCIA DAS MULTITAREFAS ASSOCIADAS À ATIVIDADE DE POLÍCIA OSTENSIVA

É de amplo conhecimento que a polícia militar desenvolve atividades ligadas a segurança pública em vários segmentos sociais, atuando em âmbito repressivo e preventivo. Esse trabalho se desdobra cada vez mais com o objetivo de apresentar um modelo de polícia ostensiva cada vez mais inserido na sociedade, hoje é possível ver a atuação policial militar

desde patrulhas em locais de grande incidência de crimes quanto em palestras escolares para a prevenção do uso de drogas. A atuação policial militar se tornou multifacetada na medida em que a mesma se inseriu como principal órgão responsável pela segurança interna da sociedade.

David H. Bayley (p.20, 2006) sobre o tema afirma o seguinte:

A única característica exclusiva da polícia é que ela está autorizada a usar a força física para regular as relações interpessoais nas comunidades. Essa é uma definição; ela ensina como reconhecer minimamente a polícia. Mas não é uma descrição de tudo que a polícia faz. **A polícia frequentemente recebe outras responsabilidades** (grifo nosso). Além disso, nem sempre ela emprega a força para regular as relações interpessoais, ainda que esteja autorizada a isso. Em termos de atividades cotidianas, o trabalho que a polícia executa varia enormemente ao redor do mundo, a despeito do fato de que as leis estabelecendo o policiamento são notavelmente semelhantes em termos das obrigações atribuídas. Padrões modais de comportamento e autorização formal não são os mesmos. A fim de entender o que a polícia faz, portanto, é necessário ir além das definições, leis e responsabilidades percebidas, para examinar seu comportamento.

Dessa maneira, o entendimento de que a atividade policial se desdobra em uma gama muito maior de tarefas justifica a atuação da polícia militar em segmentos distintos que em muitas vezes sequer fazem parte de seus reais objetivos institucionais. A atuação policial militar trás consigo um simbolismo presente na sociedade brasileira a décadas e que é sentido até hoje.

A atividade de segurança exercida pela polícia militar é um, talvez o principal, segmento de serviço público mais importante para a consolidação da democracia e prevalência do respeito aos direitos individuais e coletivos de qualquer pessoa.

Com isso, nesse contexto de presença social da instituição é necessária uma atuação abrangente e eficaz na proteção à segurança pública, essa proteção especial faz surgir todo o aparato de grupos e batalhões de atuação policial especial que já foram abordados no presente estudo, é uma clara resposta ao papel assumido pela instituição na sociedade.

Como exemplo disso temos os batalhões ambientais, que apesar de institucionalmente não serem o órgão a exercer a fiscalização e controle de recursos naturais renováveis, auxiliam sobremaneira a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. O papel dos batalhões especiais muitas vezes extrapola o objetivo da instituição polícia militar, o que surge com isso é uma verdadeira colaboração solidária que cumpre reflexamente o objetivo de manter a paz e integridades do bem público transindividual.

Outro importante exemplo de policiamento especial que demanda um desdobramento de forças e treinamento especial é o batalhão rodoviário de polícia militar, que mais uma vez, demonstra o comprometimento da instituição em se desdobrar em criar grupos especializados, dessa vez em rodovias, para coibir práticas criminosas e acidentes de percurso intermunicipais interestaduais.

Dessa forma, a atuação policial militar através de grupos e batalhões especiais se adequa a necessidades contemporâneas que se mostram presentes na medida em que a evolução social exige que os órgãos que tratam da segurança acompanhem essa evolução seja com novas tecnologias de combate a criminalidade ou até mesmo na melhora do modelo de gestão da própria instituição de segurança pública.

O melhoramento da gestão da segurança pública, diga-se oportunamente, é o fator que faz surgir grupos específicos no âmbito da polícia ostensiva militar para atuação em situações singulares que exijam preparo específico de seus agentes. Busca-se assim proatividade no momento da ação policial, o modelo de especialização de grupos policiais é o próprio reflexo dessa mudança que vem sendo experimentada e que substitui o modelo clássico de polícia militar sem qualquer divisão que foi adotado por várias décadas.

Com isso fica claro que a atuação da polícia ultrapassa os limites a que a instituição foi criada, sem contudo isso ser prejudicial ao organismo policial. A capacitação do efetivo policial através de grupos repressivos e ostensivos torna a atividade policial mais efetiva, grupos de atuação como os aqui mencionados tem importante papel no combate e repressão a criminalidade mas os grupos de conscientização social que também são formados por policiais militares, à longo prazo, causam significativo impacto social e contribuem de igual maneira para a melhora da segurança pública. Criar grupos especiais de atuação policial demonstra maior eficiência no manejo da segurança pública, o preparo policial que se alcança é o que melhor pode ser oferecido em termos de gestão de segurança pública.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com tudo que foi exposto no presente trabalho, pode-se concluir que o modelo de grupos e batalhões especiais de atuação policial é o que melhor se encaixa nos atuais moldes da segurança pública, tanto a nível local quanto nacional. A especialização do aparato policial torna mais efetivo o contato do agente com a atividade prática policial na medida em que individualiza sua atuação para certas e determinadas situações, criando grupos que serão instigados a atuar somente em situações singulares para que foram especialmente treinados.

Nessa perspectiva a atuação policial especializada, além de receber treinamento especial para sua atuação frente aos fatores criminogenos que surgem no meio social, também terá maior probabilidade de impedir uma maior incidência de dano nas vítimas dos crimes na medida em que sua atuação também se volta para o bem-estar do indivíduo que sofreu a agressão ilícita, dando-se assim prioridade para a atuação que melhor atenda a dignidade humana da pessoa que sofre diretamente os efeitos da ação criminosa que se busca conter.

Na segurança pública, especialmente no âmbito da polícia militar de Goiás, é possível verificar que existe uma necessidade cada vez mais crescente de criação e manutenção dos grupos e batalhões especiais da polícia militar, tanto no intuito de cobrir a atuação de outros órgãos com competências que não vem suprindo de forma eficaz determinadas ações quanto pela necessidade de expandir a atuação policial para buscar uma maior gama de proteção nas diferentes escalas da sociedade. Nessa linha, como foi apontado, os planos estratégicos traçados pela polícia militar de Goiás apontam para a manutenção e desenvolvimento desses grupos especiais em diferentes regiões do Estado.

Dessa forma, cumprindo a necessidade de manutenção de serviços policiais que atendam de forma eficaz as diferentes atribuições que lhe são incumbidos, a atuação especializada de grupos e batalhões especiais se mostra condizente com as necessidades da sociedade na medida em que os ganhos ultrapassam as necessidades da segurança pública no combate a criminalidade e reverberam em outros campos da administração pública, gerando um ganho significativo na economia dos cofres do Estado, posto que sua atuação será voltada para situações que necessitam de preparo especial e que assim tornam mais efetiva a proteção do patrimônio e da vida.

Não se pode com isso deixar-se de observar que a sistemática policial necessita constantemente de mudanças em virtude da dinamicidade social que envolve qualquer atuação ligada diretamente a lidar com pessoas e fatos, em virtude disso o modelo policial sofre constantes mutações em sua estrutura e funcionalidades para se adequar ao melhor padrão

social de atuação, nessa perspectiva criar um policiamento moderno e singular para determinadas atividades que exigem preparo especial é o que mais se adéqua à essa evolução.

Com isso, pode-se concluir que o modelo de grupos e batalhões especiais é o mais condizente com as reais necessidades da segurança pública contemporânea, sua atuação é mais efetiva em virtude do especial treinamento que recebem se destacando da atuação ostensiva comum e trazendo maior efetividade no contato com situações de anormalidades institucionais. Não há que se dizer com isso que a atividade de segurança pública alcançou seu ponto alto no combate à criminalidade mas pode-se, com toda certeza apontar que os benefícios de uma polícia capacitada para atuar em situações excepcionais trás mais segurança e eficiência no combate a criminalidade e no próprio tratamento e atenção que se espera das instituições policiais perante a sociedade.

REFERÊNCIAS

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: Uma análise comparativa internacional**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

LIMA, Igor Frederico Fontes de. OLIVEIRA, Ilzyer de Matos. **Desmilitarização das polícias, política criminal e direitos humanos no Estado Democrático de Direito**. Revista de Criminologias e Políticas Criminais | e - ISSN: 2526-0065 | Brasília | v. 2 | n. 1 | p. 1 - 19 | Jan/Jun. 2016.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. São Paulo, SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2001, Pg. 45.

REINNER, Robert. **A política da Polícia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

PINTO, Alexandre Guimarães Gavião. **Os Princípios mais relevantes do Direito Administrativo**. Revista da EMERJ, v. 11, nº 42, 2008, p. 131-142.

Sítios eletrônicos

Plano estratégico da polícia militar de Goiás para o período de 2016-2022. Acesso em 12 de fevereiro de 2018. Pag. 14. link: <http://www.pm.go.gov.br/upload/PLANO ESTRATEGICO 2017.pdf> .

SANKIEVICZ, Alexandre. **Políticas públicas para a redução dos índices de letalidade da ação policial**. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados Federais. Brasília-DF, Mai/2005, Pg. 06. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e->

[pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema5/2005_3084.pdf](#) >. Acesso em 21 de abril de 2018.